

PORTARIA Nº 099/2013

REVOGA PORTARIA Nº 044/2013 QUE CONCEDEU AO SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO A TÍTULO INDENIZATÓRIO – PLANTÃO O EQUIVALENTE A 40% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO E A TÍTULO RENUMERATÓRIO – SOBREAVISO O EQUIVALENTE A 20% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.076/2002, resolve revogar, como de fato REVOGA a Portaria nº 044/2013 que concedeu ao Servidor Municipal concursado a título indenizatório – plantão o equivalente a 40% sobre seu vencimento básico e a título renumeratório – sobreaviso o equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, ao Servidor Municipal Concursado – **JÂNIO HENRIQUE LAUXEN** – no desempenho da função de **Motorista**, Nível Básico - Faixa I, pelo fato de que a partir de 19 de fevereiro de 2013 o mesmo estar lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto, Lazer e Turismo a contar de 19/02/2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de fevereiro de 2013

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se a

Cumpra-se, em 26.02.2013

VANDERLEI KUHN

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento